

## PORTARIA N. 16, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

Determina a realização de inspeção para verificação do funcionamento dos setores administrativos e judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e das serventias extrajudiciais do Estado de Mato Grosso do Sul.

O CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições e

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria Nacional de Justiça de realizar inspeções para apurar fatos relacionados ao funcionamento dos serviços judiciais e auxiliares, havendo ou não evidências de irregularidades;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 48 a 53 do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça e nos arts. 45 a 59 do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o dever da Corregedoria Nacional de Justiça de zelar pelo aprimoramento dos serviços judiciários, fiscalizando as diversas unidades do Poder Judiciário e os serviços por ele fiscalizados (art. 103-B, § 4°, da Constituição Federal),

## **RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar inspeção nos setores administrativos e judiciais da Justiça comum estadual de primeiro e segundo graus de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul (TJMS) e serventias extrajudiciais do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Designar o dia **23 de abril de 2018**, às 10 horas, para o início da inspeção e o dia **27 de abril de 2018** para o encerramento.



Gabinete da Corregedoria

Parágrafo único. Durante a inspeção – ou em razão desta –, os trabalhos forenses e/ou prazos processuais não serão suspensos.

- Art. 3º Determinar que os trabalhos de inspeção sejam realizados das 10 às 19 horas e que, durante esse período, haja nos setores pelo menos um servidor com conhecimento para prestar informações à equipe da inspeção.
- Art. 4º Determinar à Secretaria da Corregedoria Nacional de Justiça as seguintes providências:
- I expedir ofícios ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e ao Corregedor-Geral da Justiça daquele Estado, convidando-os para a inspeção e solicitando-lhes as seguintes medidas:
- a) providenciar a publicação desta portaria no Diário da Justiça eletrônico e no *site* do TJMS, **em local de destaque**, no dia **02 de abril de 2018**;
- b) disponibilizar local adequado para desenvolvimento dos trabalhos de inspeção, no período de 23 a 27 de abril de 2018;
- c) providenciar sala na sede administrativa do TJMS com capacidade para ao menos dez pessoas sentadas, com dez computadores conectados à internet e impressora, a fim de que possam ser analisados os documentos e informações colhidas durante a inspeção;
- II expedir ofícios ao Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público/MS, aos Presidentes do Conselho Federal da OAB e da Seccional da OAB/MS, ao Defensor-Geral da Defensoria Pública/MS, convidando-os para acompanhar a inspeção caso haja interesse.
- Art. 5º Delegar os trabalhos de inspeção (art. 49 do RICNJ) à Desembargadora Federal Daldice Maria Santana de Almeida, Conselheira do Conselho Nacional de Justiça; ao Desembargador Carlos Vieira von Adamek, ao Desembargador Luiz Paulo Aliende Ribeiro e ao Desembargador Walter Rocha Barone, todos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; ao Juiz Substituto em Segundo Grau Márcio José Tokars, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná; aos Juízes de Direito Ricardo Felício Scaff, Marcus Vinicius Kiyoshi Onodera e Marco Antonio Martin Vargas, todos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; Juiz Federal João Carlos Costa Mayer Soares, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região; e ao Juiz de Direito Flávio Albuquerque de Freitas, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.
- Art. 6º Designar para assessoramento dos magistrados durante os trabalhos de inspeção os servidores, Divailton Teixeira Machado, Rejane Silva Costa e

Gabinete da Corregedoria

Bruno Maia Oliveira, da Corregedoria Nacional de Justiça; Zacarias Carvalho Silva, do Superior Tribunal de Justiça; André Mumme, Daniel da Silva Nunes Busch, Diego Florêncio Cortezani, Renato Gomes de Freitas, e Débora Cristina Ruivo, todos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; Clóvis Nunes, do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina; Brisa Kaiane Borça, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná; e Solange Perez Cabral, da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados.

Art. 7º Determinar a autuação deste expediente como inspeção, que deverá tramitar em segredo de justiça.

Art. 8º Determinar a publicação desta portaria no Diário da Justiça eletrônico do Conselho Nacional de Justiça de **26 de março de 2018**.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA Corregedor Nacional de Justiça